

## EMENDA ADITIVA Nº EA-001/2014 CONFORME PROCESSO-252/2014

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 29/05/2014 14:54:32

**Protocolado por:** Débora Geib

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação da presente Emenda Aditiva no intuito de que conste no corpo da proposição a informação repassada pelo executivo municipal, através de recebimento de ofício, acerca dos critérios a serem utilizados para a seleção do profissional indicado, na hipótese descrito como Processo Seletivo Simplificado que, entende-se ser a forma mais adequada e justa para que a referida contratação emergencial e temporária seja procedida.

Portanto, conta-se com a aprovação por parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 22 de Maio de 2014.

---

Ilton Gomes  
**Presidente**

---

Vera Simão  
**Vice-Presidente**

---

João Teixeira  
**Relator**

# EMENDA ADITIVA Nº EA-001/2014 CONFORME PROCESSO-252/2014

Acrescente-se o Parágrafo único ao artigo 1º, do Projeto de Lei nº 031/2014.

Acrescente-se o Parágrafo único, ao artigo 1º, do Projeto de Lei nº 031/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimento conforme segue:

Cargo	Quantidade	Nível	Faixa	Carga Horária	Vencimento contratação em R\$	por
Cozinheiro I	8	NB	NB III	40 horas semanais	1.104,39	

**Paragrafo Único.** A contratação de que trata o caput deste artigo, para a escolha do profissional, deverá obedecer a forma de Processo Seletivo Simplificado.

Os demais artigos permanecem inalterados.

Câmara Municipal de Gramado, 22 de Maio de 2014.

---

Ilton Gomes  
**Presidente**

---

Vera Simão  
**Vice-Presidente**

---

João Teixeira  
**Relator**